



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico.

Recebido em 11 de janeiro de 2022 às 15h10min (documento SEI 0011615261).

Questionamento 01: *Está correto afirmar que os equipamentos a serem instalados devem ser exclusivamente aqueles homologados pela Portaria nº 544 de 12/12/2014 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO?*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "É parte integrante do Edital o atendimento integral do Item 2.1.17 do Anexo IV: "Deve atender, necessariamente, às determinações previstas nas Portarias nº 372/2012, nº 544/2014, nº 302/2019 do INMETRO, entre outras pertinentes ao objeto da licitação, devendo se adequar a quaisquer outras que surgirem ao longo da execução do contrato".

Questionamento 02: *Face o exposto, para fins de esclarecimentos junto as licitantes, e de modo a possibilitar à Administração Pública a celebração de contratos administrativos sob condições mais vantajosas (mediante a apresentação de Propostas Técnicas Comerciais mais satisfatórias), solicitamos a Contratante esclarecer o quantitativo de locais de execução de serviços, os quais são mencionados no item 6 (fls. 31 a 33), deverão contemplar a utilização de 2 (dois) dispositivos registradores de imagem – registros "com zoom" do veículo infrator, de modo a permitir a identificação da placa, da marca e da modelo e um outro registro "contextual" capturando o veículo no momento da infração, p.ex., podendo vir a ser utilizada para fins de contraprova eventualmente em caso de contestações por parte do infrator, de modo a atender o requisito supracitado nos subitens 2.1.40, 2.2.44, 2.3.50 e 2.5.38 do Edital.*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Os quantitativos são apresentados no Item 6 do Anexo IV. Além disto, os estudos e detalhamento dos locais de implantação estão disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudos-tecnicos-equipamentos-de-fiscalizacao-eletronica-radares-e-lombadas/>), e as quantidades de equipamentos deverão ser suficientes para o atendimento integral das exigências do Edital".

Questionamento 03: *Desta forma entendemos que quando o painel de indicação luminosa da velocidade detectada for composto de 2 e ½ (dois e meio) dígitos, isto é, 1 (um) dígito para a unidade, 1 (um) dígito para a dezena e ½ (meio) dígito para a centena, portanto, com faixa de indicação de 1km/h a 199km/h, o painel indicador exibe a velocidade do veículo fiscalizado quando a velocidade medida deste for ≤ (menor ou igual) a 199 km/h. Quando a velocidade medida do veículo fiscalizado for > (maior) do que 199 km/h, o painel indicador de velocidade permanece apagado quando da passagem deste, de forma a não apresentar informações que não é capaz de exibir. Está correto o nosso entendimento?!*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Em casos de velocidade acima do estabelecido no Item 2.2.5 do Anexo IV, o visor do painel indicador de velocidade deverá no mínimo indicar a velocidade máxima de 199 km/h".

Questionamento 04: *Entendemos que é responsabilidade da CONTRATANTE os serviços de impressão, de envelopamento das notificações de autuação, de penalidades e de resultado de recurso, em branco/preto, em papel formato A4, com serrilhas laterais para facilitar a abertura, com inserção das fotografias quando relativas a autos gerados por equipamentos eletrônicos fotográficos, bem como os serviços de envio de Notificações de Autuação, de penalidades e de resultado de recurso. Está correto o nosso entendimento?! Caso contrário favor esclarecer.*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Sim, está correto o entendimento".

Questionamento 05: *De forma análoga ao requisito supracitado, compreendemos que se um veículo cometer ao mesmo tempo 2 (duas) infrações de trânsito de caráter não metrológico, uma infração de parada sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança do sinal luminoso e avanço do sinal vermelho do semáforo, o equipamento deverá gerar um registro para cada infração. Está correta a nossa compreensão?!*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Sim, está correto o entendimento".

Questionamento 06: *Para fins de esclarecimentos as licitantes, solicitamos a Contratante determinar quais tipos de situação irregular (entenda-se veículo irregular por apresentar algum tipo de restrição e/ou pendência quer seja esta de origem criminal, legislativa, fiscal e/ou judicial) os equipamentos mencionados no subitem 2.3 do Memorial Descritivo deste Edital deverão possibilitar acesso. Além disto, solicitamos a Contratante proceder com a descrição da infração a seguir, bem como códigos de enquadramentos destas (código da infração + desdobramento), de acordo com o ANEXO IV da Portaria nº 59 de 25/10/2007 do DENATRAN ou à legislação que vier a lhe substituir, p.ex., de forma similar a representada nas alíneas "a" a "e" do subitem 2.3.2 do Memorial Descritivo.*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "O sistema de OCR deve permitir a geração de alertas para veículo com registro de furto e roubo, recall e outras irregularidades registradas pelo DETRAN/SC no dossiê do veículo. Os artigos de enquadramentos no CTB, códigos e desdobramentos a serem registrados são apresentados nos Itens 2.1, 2.2 e 2.3 do Anexo IV do Edital".

Questionamento 07: *Neste contexto, adicionalmente a contagem volumétrica do tráfego, entendemos que quanto a classificação dos veículos em veículo leve ou pesado, em cumprimento ao disposto nas alíneas "I" e "II" do parágrafo 1º do Art. 12 da legislação atualmente vigente, categorizando tais veículos de modo mais específico, isto é por seu porte, em pelo menos 4 (quatro) classes distintas, a saber: motocicleta, automóvel (veículos de passeio), ônibus e veículos de carga (caminhões); serão aceitos pela Contratante por intermédio da presente da contratação. Está correto o nosso entendimento?!*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Sim, está correto o entendimento".

Questionamento 08: *Compreendemos que a implantação e manutenção da sinalização viária (tanto horizontal quanto vertical) conforme especificado na legislação vigente (Resolução nº 798/2020 e os Volumes I, II e III do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Regulamentação, Advertência e Indicação, respectivamente; ambos do CONTRAN) serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correta a nossa compreensão?!*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Sim, está correto o entendimento, conforme Item 9.2 do

Anexo IV".

Questionamento 09: *Considerando o procedimento de migração:*

a) *Entendemos que o prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela CONTRATADA, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "O serviço de processamento não faz parte do escopo do serviço da Contratada, e conforme o Item 8.13 do Anexo IV: "Os arquivos fornecidos para o processamento das multas deverão ser compatíveis com o sistema de processamento de dados da SERPRO, DETRANNET ou outro que venha a substituí-los"".

b) *Ademais, está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Não, a Contratada deverá coletar os dados conforme Item 2.4.11 do Anexo IV do Edital".

c) *Por fim, contudo, não menos importante, a saber não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos a CONTRATANTE esclarecer.*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Conforme resposta do item (a), não se aplica".

Questionamento 10: *Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivos de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.)*

a) *Entendemos que a troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "A responsabilidade da comunicação de arquivos com o DETRAN-SC/CIASC é da Contratada. A Contratada deverá coletar os arquivos necessários com o DETRAN-SC/CIASC para atender as informações solicitadas no Memorial Descritivo, seguindo as normas técnicas do DENATRAN".

b) *Em caso negativo, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA? Favor especificar.*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "A Contratada deverá coletar todos os arquivos necessários com o DETRAN-SC/CIASC para atender as informações solicitadas no Memorial Descritivo".

Questionamento 11: Com relação aos locais da "Etapa de Testes em Escala Real" (entenda-se Avaliação de Campo e/ou Prova de Conceito), estes, porventura, serão informados pela Contratante a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar em reunião (cuja data será previamente marcada)?! Estes equipamentos demandarão ser instalados obrigatoriamente no município de Joinville/SC?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Sim, a Etapa de Testes em Escala Real será realizada no município de Joinville".

11.2 Assim diz o Edital em 10.2.8: "A empresa licitante terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para implantação dos sistemas, equipamentos, infraestruturas e qualquer aparelhamento necessário, contados a partir da data da ciência da respectiva convocação pelo DETRANS". A saber, algumas situações específicas, p.ex., fatores como a dificuldade de obtenção da amostra (e.g., alto custo, importação), bem como o grande volume de instâncias para compor uma amostra que permita a realização de testes satisfatórios na Etapa de Avaliação do Equipamento, fatores estes passíveis de ocorrência com qualquer licitante, desde que a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar informe a CONTRATANTE

em até 15 (quinze) dias úteis, após a convocação, há a possibilidade de postergação do prazo supracitado?! Em caso afirmativo, em até quantos dias?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Deverão ser cumpridos os prazos estabelecidos no Edital".

11.3 Conforme disposto em 10.2.7.2 apenas o especificado no item "iii" supracitado encontra-se contemplado na lista de equipamento a ser instalado para "“Etapa de Testes em Escala Real” (entenda-se Avaliação de Campo e/ou Prova de Conceito). Estes equipamentos deverão estar aptos para monitorar especificamente quantas faixas de rolamento?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "O DETRANS convocará a Licitante para os testes em escala real. Nesta convocação constará os locais e horários definidos pela Equipe Técnica do DETRANS, bem como a especificação da quantidade de faixas, em consonância com as características do local estabelecido".

11.4 METODOLOGIA A SER EMPREGADA PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS A SEREM ANALISADAS NESTA ETAPA DO CERTAME. Solicitamos a Contratante identificar a metodologia a ser adotada pela Contratante para validação dos requisitos mencionados nas tabelas constantes nos itens 10.2.19 e 10.2.20 do Memorial Descritivo.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Serão avaliados conforme Item 10.2 do Anexo IV e seus Subitens".

11.5 Eventualmente na ocorrência de não conformidade(s) em relação ao disposto no Memorial Descritivo durante a realização das verificações da fase de "Inspeção" (etapa esta a ser realizada por representantes designados pelo MUNICÍPIO uma inspeção nos equipamentos, tanto no campo como na Central de Processamento e Gerenciamento WEB, para a verificação de conformidade com a documentação técnica apresentada e registro fotográfico dos equipamentos e das instalações) é possível a Contratante conceder um prazo para a correção pela licitante de todas as não conformidades, findo o qual será repetida a verificação do(s) item(ns) não conforme(s)?! Se sim, de quantos dias corridos?! Ressaltando que o prazo para a correção e nova verificação somente seria concedido se a(s) falha(s) constatada(s) for(em) julgada(s) sanável(is) pelos representantes designados pelo MUNICÍPIO;

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Os prazos de execução do Teste em Escala Real acontecerão conforme prazos descritos no Item 10.2.13 e seus subitens, do Anexo IV do Edital".

11.6 Compreendemos que a licitante deverá apresentar a relação das pessoas que irão trabalhar na instalação, configuração e operação dos equipamentos, sendo vedada a participação e/ou o acesso ao local designado pelo MUNICÍPIO de pessoas não constantes da relação apresentada. Está certa a nossa compreensão?! Neste contexto, há um número mínimo e/ou máximo estipulado pela Contratante para a realização da atividade supracitada ou fica a critério da licitante?

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "O Detrans avaliará o pedido de interessados em acompanhar o Teste em Escala Real, que não fazem parte da equipe da Contratante ou Licitante convocada, considerando a sua disponibilidade física e outras que achar pertinente. Conforme Item 10.2.12 do Anexo IV, "Para realização do teste em escala real a empresa licitante convocada deverá disponibilizar equipe técnica, constituída de no máximo 03 (três) pessoas, que deverão ser credenciadas junto à comissão de licitação, para poderem participar da realização do teste em escala real a ser aplicado por pessoal da área técnica do DETRANS".

11.7 O Cadastro Geral de Veículos (entenda-se, a Base de Dados da CONTRATANTE) bem como atualizações periódicas deste, serão fornecidas pela Contratante ao longo do Contrato?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "O DETRANS/CONTRATANTE não possui base de dados pré-existente. A Contratada deverá coletar os arquivos necessários com o DETRAN-SC/CIASC para atender as informações solicitadas no item 2.4.11, do Memorial Descritivo (Anexo IV, do edital), seguindo as normas técnicas do DENATRAN".

11.8 I Qual o prazo estimado pela Contratante para a duração da “Etapa de Testes em Escala Real” (entenda-se Avaliação de Campo e/ou Prova de Conceito), sendo quantos dias utilizados para fase de “Inspeção” (conceito mencionado no questionamento 11.5) e para a fase de “Operação Ininterrupta” (Período de Funcionamento Ininterrupto mencionado no subitem 10.2.13)?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Os prazos de execução do Teste em Escala Real acontecerão conforme prazos descritos no Item 10.2.13 e seus subitens, do Anexo IV do Edital".

11.8.II De modo a propiciar a realização todos os testes e ajustes necessários, verificando o perfeito funcionamento dos equipamentos, tanto no período diurno como no período noturno, gostaríamos de saber da parte da Contratante se exequível conceder um prazo, contado a partir do término do prazo mencionado no subitem 10.2.8 do Memorial Descritivo, para que a licitante possa efetuar todos os testes e ajustes necessários?! Se sim, de quantos dias corridos?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Os prazos para implantação dos sistemas, equipamentos, infraestruturas e qualquer aparelhamento necessário seguirá o estabelecido no Item 10.2.8 do Anexo IV do Edital".

11.8.III Para fins de planejamento, considerando o prazo disposto no subitem 10.2.8 do Memorial Descritivo solicitamos a Contratante informar qual o prazo dado pela Coordenadoria de Obras de Joinville/SC para resposta a solicitação de Alvará, a partir da data de protocolização da solicitação.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "A autorização para instalação do equipamento será emitida juntamente com a convocação pelo Presidente da Comissão para que a empresa inicie a implantação dos sistemas, equipamentos, infraestruturas e qualquer aparelhamento necessário".

11.9.I Onde esta CENTRAL será montada, bem como determinar o nº máximo de pessoas que será permitida a permanência na CENTRAL para a operação do sistema, durante a realização da respectiva Etapa.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "De acordo com o edital, item 2.4.16, do Anexo IV (Memorial Descritivo): "A central de monitoramento será instalada na sede do DETRANS". O Detrans avaliará o pedido de interessados em acompanhar o Teste em Escala Real, que não fazem parte da equipe da Contratante ou Licitante convocada, considerando a sua disponibilidade física e outras que achar pertinente. Conforme Item 10.2.12 do Anexo IV, "Para realização do teste em escala real a empresa licitante convocada deverá disponibilizar equipe técnica, constituída de no máximo 03 (três) pessoas, que deverão ser credenciadas junto à comissão de licitação, para poderem participar da realização do teste em escala real a ser aplicado por pessoal da área técnica do DETRANS".

11.9.II Quando a Contratante pretende informar a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, croquis mostrando os espaços disponíveis (p.ex., de modo a providenciar todas as demais instalações necessárias além do ponto de energia elétrica (mobiliário, divisórias, etc.)?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "A Contratante convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para dar início ao processo de instalação dos equipamentos, após a publicação do resultado da habilitação".

11.9.III Salvo por solicitação específica do MUNICÍPIO (p.ex., quando houver medição de campo no período noturno), qual será o horário de trabalho na CENTRAL? Com base na resposta da pergunta anterior, fora do período estabelecido, favor nos informar se poderá ficar ao menos 1 (uma) pessoa de plantão no recinto na CENTRAL para monitorar eventuais falhas de equipamentos.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "O Teste em Escala Real terá duração conforme Item 10.2.13 do Anexo IV. Durante este período será permitido que a empresa mantenha um técnico de plantão no local onde estará instalada a Central, desde que este técnico esteja credenciado junto à comissão de licitação, conforme Item 2.10.12 do Anexo IV".

11.9.IV Quando houver medição de campo no período noturno, o MUNICÍPIO poderá permitir, em alguns dias específicos, a serem comunicados, p.ex., com 1 (um) dia útil de antecedência, a permanência de

pessoas na CENTRAL em período noturno durante o período de medição de campo.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "O Teste em Escala Real terá duração conforme Item 10.2.13 do Anexo IV. Durante este período será permitido que a empresa mantenha um técnico de plantão no local onde estará instalada a Central, desde que este técnico esteja credenciado junto à comissão de licitação, conforme Item 2.10.12 do Anexo IV".

11.9.V Quanto aos recursos materiais da CENTRAL a serem alocados no local a ser designado pelo MUNICÍPIO deverão ser dimensionados considerando um volume de quantos veículos por hora em cada faixa na hora pico e um VDM (volume diário médio) de quantos veículos em cada local da Avaliação de Campo?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "O Teste em Escala Real será realizado em um dos locais apresentados no Item 6 do Anexo IV, e os VDMs previstos para cada local são apresentados nos Estudos Técnicos, disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudos-tecnicos-equipamentos-de-fiscalizacao-eletronica-radares-e-lombadas/>)".

11.9.VI. O "início" e o "término" de cada medição de campo serão marcados por algum evento específico, p.ex., pela passagem de veículos de teste, devidamente identificados, um veículo em cada faixa monitorada?! Favor esclarecer.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Os períodos de início e término de cada medição de campo serão marcados pelo horário pré agendado, sob acompanhamento da Contratante".

11.9.VII Para esta Etapa em específico serão utilizados "base de dados simuladas" (entenda-se cadastros simulados), a serem fornecidos pela Contratante a LICITANTE/CONSÓRCIO CLASSIFICADA EM 1º LUGAR? Favor esclarecer.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "A avaliação quanto ao Teste em Escala Real será em relação ao aproveitamento/assertividade da leitura das placas, desta forma, não há necessidade de consulta das placas em bancos de dados".

11.9.VIII O meio de comunicação entre o equipamento/sistema em campo até a CENTRAL utilizado na "Etapa de Operação Assistida" (Avaliação de Campo e/ou Prova de Conceito) deverá ser o mesmo a ser utilizado no Contrato?

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "De acordo com o item 2.3.38, do Memorial Descritivo, Anexo IV, do edital, o sistema de coleta e transmissão de dados deve ser transparente ao meio de transmissão, sendo permitido, conforme alíneas "a" e "b", no mínimo umas tecnologias de conexão: I. Remota via cabo (digital); II. Remota via rádio (link de micro-ondas ponto a ponto, com repetidores); III. Remota via satélite; IV. Remota via celular (qualquer operadora); V. Remota via fibra óptica, podendo, portanto, utilizar qualquer uma delas, tanto na "Etapa de Operação Assistida" quanto na execução do contrato, desde que adequadas à perfeita execução do objeto".

11.9.IX Compreendemos que uma conexão física do servidor da licitante na CENTRAL a um servidor da Contratante no mesmo prédio onde está locado a CENTRAL não fará parte do escopo da Avaliação de Campo. Está certa a nossa compreensão?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Sim, está correto o entendimento".

11.9.X Compreendemos que o MUNICÍPIO irá classificar as imagens como aproveitáveis ou válidas, durante e após o período de operação ininterrupta e apenas as imagens que estiverem disponíveis para análise pelo MUNICÍPIO nos prazos definidos poderão ser consideradas como aproveitáveis. Está certa a nossa compreensão?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Durante o período de funcionamento ininterrupto, serão avaliadas todas as imagens geradas pelo equipamento".

11.9.XI Compreendemos que a análise e a classificação das imagens em consistentes/inconsistentes e válidas/inválidas será realizada por representantes designados pelo MUNICÍPIO. Está certa a nossa compreensão?

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Sim, está correto a compreensão".

11.9.XII Entendemos que a "obliteração das imagens" não fará parte do escopo da Avaliação de Campo. Está correto o nosso entendimento?!

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0011615564/2022 - DETRANS.UNO: "Durante o período de funcionamento ininterrupto, serão avaliadas todas as imagens geradas pelo equipamento, e não serão permitidos descartes de imagens".

Rodemar Arquiles Comelli
Pregoeiro - Portaria nº 001/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011643345** e o código CRC **63DE7150**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.139297-0

0011643345v7